



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016/SRHU/SEDS**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS** Nº 118/2013 de 28 de junho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a formação do quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas da Secretaria de Defesa Social, situadas no município de **Unaí /MG**,

**1. CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 118/2013 de 28 de junho de 2013;

1.2 foi publicado no sítio eletrônico da SEDS, em 24 de março de 2014, o Ato de **Resultado Final** do PSS 118/2013 do Município de Unaí.

1.3 o item 1 subitem 1.2 do referido instrumento convocatório dispõe: “ O prazo de validade deste processo será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.”

1.4 O Processo Seletivo em comento teve seu prazo de validade prorrogado por 1 (um) ano, por meio do Despacho Administrativo nº 067/2015/SRHU/SEDS, publicado no sítio eletrônico da SEDS em 30 de abril de 2015.

**2. RESOLVE:**

**2.1 Encerrar** o referido Processo Seletivo Simplificado Nº 118/2013 do Município de Unaí, tendo em vista o advento do termo final do seu prazo de validade.

*Publique-se;*

Belo Horizonte, 28 de Março de 2016.

**Ronildo André da Silva**  
**Diretor de Recrutamento e Seleção.**

**Janaíssa Luiza Del Bisoni**  
**Superintendente de Recursos Humanos**